



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de promover a ampliação do **Ginásio Municipal de Esportes – Bairro Palmeiras**, sito na Rodovias SC – 160, com área de 912,66m², visando proporcionar melhores condições de utilização do espaço pela comunidade local, atletas, estudantes e demais usuários.

Atualmente, a estrutura existente demanda melhorias para atender adequadamente às necessidades da população, especialmente quanto à ampliação dos espaços disponíveis, modernização das instalações e atendimento às normas de acessibilidade, segurança e conforto previstas na legislação vigente. A inexistência de infraestrutura plenamente adequada limita a realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e eventos comunitários, comprometendo o pleno aproveitamento do equipamento público.

A execução da obra permitirá a melhoria da infraestrutura esportiva municipal, assegurando condições adequadas de acesso e circulação para pessoas, além de proporcionar maior funcionalidade, segurança e conforto aos usuários. A intervenção também contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, incentivando a prática esportiva e promovendo a integração da comunidade.

Destaca-se que o empreendimento será executado com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 204/2026 – do Fundo Social**, complementados por contrapartida do **Município de Saudades**, tornando necessária a adoção das medidas administrativas e legais para viabilizar a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços previstos nos projetos e documentos técnicos aprovados.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para atender ao interesse público, promover a adequada utilização dos recursos disponibilizados e garantir à população um espaço esportivo moderno, acessível, seguro e compatível com as demandas atuais do Município.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a execução do projeto, por atender ao interesse público, promover a integração social e contribuir para o desenvolvimento comunitário do Município de Saudades/SC.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A necessidade da presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, haja vista que o mesmo passará a ser elaborado no ano de 2026 para as contratações dos anos seguintes, atendendo ainda ao previsto no art. 18, §1º da Lei 14.133/ DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 2021.

3. DO OBJETO





Para cumprimento do objeto pretendido é necessária a contratação de empresa para Execução do projeto para ampliação do Ginásio Municipal de Esportes – Bairro Palmeiras, na sede do Município de Saudades/SC, em uma área de 912,66 m², com recurso da **Emenda Parlamentar nº 204/2026 – Fundo Social** e contrapartida do Município de Saudades, em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo e demais anexos (compreendendo equipamento material e mão de obra), que possua no mínimo a seguinte qualificação:

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de validade vigente no dia da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de validade vigente no dia da licitação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de validade vigente no dia da licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei com data de validade vigente no dia da licitação; e,
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade vigente no dia da licitação. (Lei 12.440/2011).





3.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da licitação.

Obs.: Para as licitantes sediadas em Santa Catarina, deverá ser obtida no site do TJSC através do link <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Em se tratando de empresa constituída recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:

b.1) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial na forma da Lei, do último Exercício Social Exigível, com os respectivos termos de abertura e encerramento, devidamente submetidos à autenticação no órgão competente do Registro do Comércio, juntamente com o selo CRC do respectivo contador;

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa opte pela apresentação do balanço em meio eletrônico, deverá anexar comprovação de legalidade do Balanço na forma apresentada.

b.2) Demonstração da saúde financeira da empresa, devendo ser apresentada e calculada atendendo aos índices da tabela abaixo, em papel timbrado da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável:

LC = Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u> <u>Passivo Circulante</u>	Maior que 1,0
LG = Índice de Liquidez Total	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	Maior que 1,0
GE = Grau de Endividamento	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> <u>Ativo Total</u>	Igual ou inferior a 1,0
PL = Patrimônio Líquido	<u>10% do valor estimado da obra</u>	

NOTA: a determinação dos índices acima se justifica pelo poder/dever da administração analisar as condições econômicas-financeiras das empresas que desejam habilitar-se ao certame, visando assegurar que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações de curto e longo





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

prazo, cumprindo as obrigações previstas no Edital e contrato, tendo em vista se tratar de licitação de valor expressivo.

FÓRMULA DE CÁLCULO

Liquidez corrente =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Liquidez Total ou Geral =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Realizável a Longo Prazo})}$$

Grau de Endividamento =
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

b.2.1) Na verificação dos índices constantes do quadro acima serão consideradas até 2 (duas) casas decimais após a virgula, adotando-se as regras matemáticas de arredondamento das demais casas decimais desconsideradas.

b.2.2) As Empresas que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, que é regulamentado pela IN RFB n.º 787/2007, e se optantes pela entrega de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) estarão dispensadas da apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário em meio físico, das informações patrimoniais e contábeis a partir do exercício de 2009, uma vez que o fazem na forma digital/eletrônica, devendo, entretanto, comprovar o registro e autenticação das folhas do Balanço e Demonstrativo do Resultado pela Junta Comercial do Estado. É indispensável que o licitante faça a necessária prova de ser utilizador do SPED, bem como de que escritura informações contábeis pela ECD. A prova desta circunstância afastaria o descumprimento do Art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do domicílio ou sede do proponente comprovando o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade;

b) Comprovação Técnico-Operacional da licitante, para as atividades de maior relevância, efetuadas através da apresentação de Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução em nome do profissional responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo respectivo órgão, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, o quantitativo mínimo de cada item deverá constar em um único atestado. Não será aceito somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica operacional mínima, podendo apresentar um atestado para cada item, esta exigência se justifica em razão da comprovação acumulada de pequenos segmentos, não comprova que a empresa tenha capacidade técnica/operacional e estrutura para execução deste objeto conforme previsto no cronograma de execução, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes:





DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
ESTRUTURA METÁLICA	M²	365,00
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M²	365,00

OBSERVAÇÃO: Apresentar o mínimo de atestados. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço. Os quantitativos para comprovação da capacidade técnica estão sendo solicitados em um único atestado para cada item devido a quantidade para comprovação ser de somente até 50% (cinquenta por cento) para cada item conforme previsto no projeto.

As comprovações de execução de pequenas quantidades independentes não comprovam a capacidade técnica para a execução de quantidades maiores que requerem mais conhecimentos técnicos, experiências e expertises em executar.

Quem construiu 10 pequenas casas de alvenaria, não está capacitado tecnicamente para construir um edifício de 10 andares que requer experiência e sistemas construtivos mais elaborados. O objetivo não é restringir, mas sim garantir a eficiência do resultado.

OBSERVAÇÃO: Esclarecemos que quanto a capacidade técnica operacional é solicitada em um único atestado para comprovação de cada item. Podendo ser apresentado um atestado para execução de ESTRUTURA METÁLICA e outro atestado para Execução de ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, ou todos estes em um único atestado.

c) Comprovação Técnico-Profissional da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na função de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devendo juntar para tal comprovação:

c.1) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho devidamente registrado em cartório ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, pertence ao quadro permanente da empresa, ou;

c.2) Na hipótese do sócio ser também responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição;

c.3) Apresentar comprovação técnica, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, com o respectivo Atestado de Capacidade Técnica, de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável executou obra ou serviço com características compatíveis às do objeto licitado, nas quantidades mínimas exigidas no quadro da alínea “b” deste item, também não será admitida a soma de atestados valendo as mesmas condições expressas “3.3 Alínea b” e suas observações.

c.4) O profissional de nível superior detentor do Atestado Técnico comprobatório acima deverá, obrigatoriamente, ser o responsável técnico pela obra, até o recebimento definitivo pela Prefeitura, admitindo-se a sua substituição por profissional de qualificação equivalente, caso ocorra caso fortuito devidamente justificado e aceito pelo Município.

d) Deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

d.1) Atestado ou Declaração da empresa de que tem pleno conhecimento das informações necessárias à execução do objeto licitado, bem como do local para prestação do serviço.

d.1.1) A exigência do item acima tem por objetivo dar ao município a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características da obra em questão, resguardando o município de possíveis inexecuções contratuais.

DEMAIS REQUISITOS OBRIGACIONAIS São obrigações da Contratada:

- Executar os serviços com presteza e qualidade técnica, entregando os serviços em concordância com os requisitos inerentes a cada atividade definida em contrato em especial, Descrição das Normas, dos serviços, das atribuições, das responsabilidades e dos Relatórios, e de acordo com o cronograma físico financeiro constante da proposta;
- Corrigir e complementar os produtos entregues sempre que solicitado pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos, ou incorreções que forem detectadas durante a vigência do contrato, cuja responsabilidade lhe seja atribuível, exclusivamente;
- Manter, no quadro de pessoal, equipe de profissionais especializados para execução dos serviços, de acordo com o perfil e funções descritos em sua proposta, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Não transferir a outrem, nem subcontratar o objeto da licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da CONTRATANTE;
- Manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;
- Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Não veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Garantir que a equipe técnica seja alocada de maneira a preservar a rigidez das disposições contidas no Termo de Referência, na proposta e no Cronograma, sem que exista qualquer incompatibilidade com outros projetos;
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do refazimento dos PRODUTOS/ SERVIÇOS em desacordo com as exigências deste Contrato, do Termo de Referência, rejeitados pelo CONTRATANTE, pelos atrasos decorrentes da rejeição, bem como por quaisquer penalidades que venham a ser impostas pelo CONTRATANTE, de acordo com as disposições contidas em CONTRATO;





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Responsabilizar-se, nos termos da legislação vigente, por todas as despesas, tais como tributos, mão de obra, licenças, alvarás, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outros custos relativos e indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ao Município do local da prestação do serviço, durante toda a execução contratual;

- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- Cumprir rigorosamente as Normas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram determinados com base no projeto executivo em questão, o qual representa o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização da execução da obra, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a execução do objeto, conforme planilha orçamentária abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES									
ITEM	TABELA	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 3.581,65
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	3,00	M²	500,58	1.501,74	619,87	R\$ 1.859,60
1.2	SINAPI	99059	Locação Convencional de Obra, utilizando gabarito de tábuas corridas portaletadas a cada 2,00m	68,20	M	25,50	1.739,10	25,25	R\$ 1.722,05
2	CONTENÇÃO								R\$ 81.803,05
2.3	SINAPI	96619	Lastro de Concreto Magro, aplicado em Blocos de Coroamento ou Sapatas, espessura 5cm	50,90	M²	49,35	2.511,92	61,11	R\$ 3.110,50
2.4	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	28,96	m2	159,58	4.621,44	197,61	R\$ 5.722,73
2.5	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	679,40	Kg	14,81	10.061,91	18,34	R\$ 12.459,67
2.6	SINAPI	96558	Concretagem de Sapatas, Fck 30Mpa, com uso de Bomba, lançamento, adensamento e acabamento	11,22	M³	818,13	9.179,42	818,13	R\$ 9.179,42
2.7	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	14,06	m2	81,62	1.147,58	101,07	R\$ 1.421,04
2.8	SINAPI	92759	Armação de Pilar ou Viga de Concreto Armado utilizando aço CA-50 de 5.0mm	244,65	Kg	14,99	3.667,30	18,56	R\$ 4.541,22
2.9	SINAPI	92761	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura de Concreto Armado utilizando aço CA-50 de 8.0mm - montagem	248,80	Kg	12,40	3.085,12	15,35	R\$ 3.820,30
2.10	SINAPI	92762	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura de Concreto Armado utilizando aço CA-50 de 10.0mm - montagem	847,56	Kg	10,89	9.229,93	13,49	R\$ 11.429,42
2.11	SINAPI	92763	Armação de Pilar ou Viga de uma Estrutura de Concreto Armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm - montagem	57,62	Kg	9,03	520,31	11,18	R\$ 644,30
2.12	SINAPI	33	AÇO CA-50 8,0MM	244,65	Kg	7,87	1.925,40	9,75	R\$ 2.384,22
2.13	SINAPI	43058	AÇO CA-50 10,0MM	248,80	Kg	7,38	1.836,14	9,14	R\$ 2.273,70
2.14	SINAPI	43058	AÇO CA-50 12,5MM	57,62	Kg	7,38	425,24	9,14	R\$ 526,57
2.15	SINAPI	43061	AÇO CA-60 5,0MM	57,62	Kg	7,36	424,08	9,11	R\$ 525,14
2.16	cotação	cot.5	CONCRETAGEM DE VIGAS FCK = 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2	9,03	M³	750,50	6.777,02	750,50	R\$ 6.777,02
2.17	cotação	cot.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	82,00	m2	85,80	7.035,60	85,80	R\$ 7.035,60
2.18	SINAPI	102723	DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL	31,25	m	121,37	3.792,81	150,29	R\$ 4.696,64
2.19	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS	114,06	m2	34,12	3.891,73	42,25	R\$ 4.819,13
2.2	SINAPI	96536	CAMADA SEPARADORA EM LONA PLÁSTICA	114,06	m2	3,09	352,45	3,83	R\$ 436,43
									49 3334-3600



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

3	INFRAESTRUTURA								R\$ 46.694,55
3.2	SAPATAS (+ CÁLCES/ARRANQUES)								R\$ 24.638,03
3.2.1	SINAPI	96619	Lastro de Concreto Magro, aplicado em Blocos de Coroamento ou Sapatas, espessura 5cm	1,36	m3	49,35	67,12	61,11	R\$ 83,11
3.2.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATAS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	10,06	m2	159,58	1.605,37	197,61	R\$ 1.987,94
3.2.3	SINAPI	96558	Concretagem de SAPATAS Fck 30Mpa, com uso de Bomba, lançamento, adensamento e acabamento	6,50	M³	935,26	6.079,19	1.158,13	R\$ 7.527,86
3.2.4	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	232,70	Kg	13,02	3.029,75	16,12	R\$ 3.751,74
3.2.4	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	138,30	Kg	18,30	2.530,89	22,66	R\$ 3.134,00
3.2.4	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	162,00	Kg	16,40	2.656,80	20,31	R\$ 3.289,92
2.13	SINAPI	43058	AÇO CA-50 10,0MM	232,70	Kg	7,38	1.717,33	9,14	R\$ 2.126,56
2.14	SINAPI	43058	AÇO CA-50 6,3MM	162,00	Kg	7,36	1.192,32	9,11	R\$ 1.476,45
2.15	SINAPI	43061	AÇO CA-60 5,0MM	138,30	Kg	7,36	1.017,89	9,11	R\$ 1.260,45
3.2	VIGAS BALDRAMES								R\$ 22.056,52
3.2.1	SINAPI	96619	Lastro de Concreto Magro, aplicado em Blocos de Coroamento ou Sapatas, espessura 5cm	1,00	m3	49,35	49,35	61,11	R\$ 61,11
3.2.2	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	18,05	m2	159,58	2.880,42	197,61	R\$ 3.566,82
3.2.3	cotação	cot.5	Concretagem de VIGA BALDRAME Fck 30Mpa, com uso de Bomba, lançamento, adensamento e acabamento	7,80	M³	750,50	5.853,90	750,50	R\$ 5.853,90
3.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	64,70	Kg	14,81	958,21	18,34	R\$ 1.186,55
3.2.4	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	31,15	Kg	13,02	405,57	16,12	R\$ 502,22
3.2.4	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	228,40	Kg	10,97	2.505,55	13,58	R\$ 3.102,62
3.2.4	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	150,46	Kg	18,30	2.753,42	22,66	R\$ 3.409,56
2.12	SINAPI	33	AÇO CA-50 8,0MM	64,70	Kg	7,87	509,19	9,75	R\$ 630,53
2.13	SINAPI	43058	AÇO CA-50 10,0MM	31,15	Kg	7,38	229,89	9,14	R\$ 284,67
2.14	SINAPI	43058	AÇO CA-50 12,5MM	228,40	Kg	7,38	1.685,59	9,14	R\$ 2.087,27
2.15	SINAPI	43061	AÇO CA-60 5,0MM	150,46	Kg	7,36	1.107,39	9,11	R\$ 1.371,28
4.1	PILARES EM CONCRETO (ESTRUTURA)								R\$ 46.243,97
4.1.1	SINAPI	97735	PILAR RETANGULAR 0,25X0,40 PRÉ-MOLDADO	9,00	m3	2.915,98	26.243,82	3.610,86	R\$ 32.497,72
4.1.2	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	13,40	m2	124,89	1.673,53	154,65	R\$ 2.072,33
4.1.3	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	13,40	m2	123,77	1.658,52	153,26	R\$ 2.053,74
4.1.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	207,60	Kg	10,89	2.260,76	13,49	R\$ 2.799,50
4.1.5	SINAPI	43058	AÇO CA-50 10,0MM	207,60	Kg	7,38	1.532,09	9,14	R\$ 1.897,18
4.1.6	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	110,00	Kg	14,99	1.648,90	18,56	R\$ 2.041,83
2.15	SINAPI	43061	AÇO CA-60 5,0MM	110,00	Kg	7,36	809,60	9,11	R\$ 1.002,53
4.1.7	cotação	cot.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	2,50	m3	751,65	1.879,13	751,65	R\$ 1.879,13





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

4.2	VIGAS (ESTRUTURA)								R\$ 30.905,82
4.2.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	76,00	m2	77,56	5.894,56	96,04	R\$ 7.299,23
4.2.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	118,35	Kg	12,40	1.467,54	15,35	R\$ 1.817,25
4.2.4	SINAPI	33	AÇO CA-50 8,0MM	118,35	Kg	7,87	931,41	9,75	R\$ 1.153,37
4.2.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	214,70	Kg	10,89	2.338,08	13,49	R\$ 2.895,25
4.2.6	SINAPI	43058	AÇO CA-50 10,0MM	214,70	Kg	7,38	1.584,49	9,14	R\$ 1.962,07
4.2.7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	242,00	Kg	14,99	3.627,58	18,56	R\$ 4.492,03
4.2.8	SINAPI	43061	AÇO CA-60 5,0MM	242,00	Kg	7,36	1.781,12	9,11	R\$ 2.205,56
4.2.9	cotação	cot.5	CONCRETAGEM DE VIGAS FCK = 25 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2	12,10	M³	750,50	9.081,05	750,50	R\$ 9.081,05
4.3	LAJES								R\$ 22.858,73
4.3.1	cotação	cot4	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM	127,00	m2	179,99	22.858,73	179,99	R\$ 22.858,73
4.4	ESCADA								R\$ 7.685,53
4.4.1	SINAPI	103686	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM X E LAJE CASCATA, FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	1,20	M3	5.172,10	6.206,52	6.404,61	R\$ 7.685,53
5	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS (vigas baldrame/banheiros/cozinha)								R\$ 5.820,02
5.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	96,45	m2	48,73	4.700,01	60,34	R\$ 5.820,02
6	COBERTURA								R\$ 105.202,05
6.1	cotação	cot.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA	11,00	UNID	1.399,33	15.392,63	1.399,33	R\$ 15.392,63
6.2	cotação	COT.02	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	435,16	m2	41,58	18.093,95	41,58	R\$ 18.093,95
6.3	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	108,79	m2	12,80	1.392,51	15,85	R\$ 1.724,35
6.4	cotação	COT.01	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	435,16	m2	153,62	66.849,28	153,62	R\$ 66.849,28
6.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	49,00	m	51,78	2.537,22	64,12	R\$ 3.141,84
7	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 16.773,68
7.1	SINAPI	96622	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES	15,12	M3	98,35	1.487,05	121,79	R\$ 1.841,42
7.2	cotação	cot6	PISO EM CONCRETO 25 MPA, PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA, POLIMENTO MECANIZADO; JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO	21,17	M3	705,35	14.932,26	705,35	R\$ 14.932,26
8	LIMPEZA E ENTREGA FINAL DA OBRA								R\$ 656,03
8.1	SINAPI	99811	Limpeza Final de Obra (todos os itens inclusos)	247,68	M²	2,21	547,37	2,65	R\$ 656,03
TOTAL DOS ITENS									368.225,08

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **VALOR: R\$ 368.225,08 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos)** conforme a planilha orçamentária – referência SINAPI (06/2026), que aborda a mensuração dos itens, quantidades, valores unitários e valores totais para execução do objeto.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Como a obra trata-se de uma ampliação, adequação e acessibilidade em uma área relativamente pequena, a alternativa mais viável encontrada no mercado é a execução convencional.



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência e Memorial Descritivo, conforme Anexo deste Projeto Básico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na área da construção civil para a execução do projeto de ampliação do Ginásio Municipal de Esportes – Bairro Palmeiras, localizado na Rodovia SC 160, em uma área total de 912,66m², contemplando o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A intervenção será executada em conformidade com os projetos de engenharia, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados para o empreendimento, observando as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança das edificações, acessibilidade, desempenho e qualidade dos materiais empregados.

A solução abrange a realização de todos os serviços necessários para a ampliação e modernização da infraestrutura existente, incluindo adequações construtivas, estruturais, arquitetônicas e de acessibilidade, de modo a garantir melhores condições de uso, segurança, funcionalidade e conforto aos usuários do ginásio.

A obra proporcionará a ampliação da capacidade de atendimento do equipamento público, às necessidades da comunidade, promovendo inclusão social e acessibilidade universal. Além disso, contribuirá para o fortalecimento das atividades esportivas, educacionais, recreativas e comunitárias desenvolvidas no local, ampliando as oportunidades de prática esportiva e convivência social.

A contratação da execução da obra apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que permite a implementação integral do projeto elaborado pelo Município, assegurando o cumprimento das exigências técnicas e legais, a correta aplicação dos recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 204/2026 – Fundo Social**, bem como da contrapartida municipal, resultando na entrega de uma infraestrutura esportiva moderna, acessível, segura e compatível com as necessidades atuais e futuras da população de Saudades/SC.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos inerentes ao processo construtivo, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse caracterizado como contratação parcelada.

Não haverá parcelamento nos procedimentos. O tipo de contratação não permite itens parcelados ou fracionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS





Com a contratação de empresa especializada para a execução do projeto de ampliação do Ginásio Municipal de Esportes – Bairro Palmeiras, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar e modernizar a infraestrutura esportiva existente, proporcionando melhores condições para a realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias;
- Melhorar as condições de segurança, conforto, funcionalidade e utilização do ginásio para atletas, estudantes, servidores e comunidade em geral;
- Incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos saudáveis pela população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Fortalecer as políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer, educação e inclusão social;
- Disponibilizar um espaço adequado para a realização de competições, treinamentos, eventos comunitários, culturais e recreativos;
- Valorizar o patrimônio público municipal por meio da ampliação e qualificação da estrutura existente;
- Assegurar a correta aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 204/2026 – Fundo Social e da contrapartida municipal;
- Promover o desenvolvimento social e comunitário, ampliando as oportunidades de integração e participação da população em atividades esportivas e sociais.

Ao final da execução contratual, espera-se entregar à comunidade um ginásio de esportes ampliado, acessível, seguro, moderno e plenamente apto para atender às demandas atuais e futuras do Município de Saudades/SC.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Esportes indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 469, de 29 de julho de 2015; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; Resolução Conama n.º 307 de 05 de julho de 2002, bem como da Resolução Conama N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Esta responsável de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Saudades/SC, 11/08/2026.

CAMILA N. G. JAKYMIU

Eng. Civil – CREA/SC 197189-4
Prefeitura Municipal de Saudades
Responsável pela elaboração do ETP.



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br